



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CODÓ  
C.N.P.J. nº 06.104.863/0001-95  
Praça Ferreira Bayma, 538, Centro.  
Telefones: (99) 661-1399/2708  
CEP. 65.400-000, Codó-MA

**Lei nº 1.334**, de 20 de maio 2004.

*Reconhece de Utilidade Pública a  
Associação Jovens Unidos pelo  
Progresso da Sociedade.*

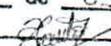
O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, **Faço saber que a Câmara Municipal de Codó decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Artigo 1º** - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Jovens Unidos pelo Progresso da Sociedade – JUPS, neste Município.

**Artigo 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 20 de maio de 2004.

  
**Ricardo Antônio Archer**  
(Prefeito Municipal de Codó)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ	
Gabinete do Prefeito	
Atestamos que a presente Lei Municipal nº 1.334/04, Foi, nesta data, afixada na sede da Prefeitura de Codó-MA, em local de fácil acesso e visível ao povo, na forma do art. 147, IX, da Constituição Estadual e art. 13, II, "j", da Lei Orgânica do Município.	
Codó (MA).	20 de 05 de 04
 Gabinete Jurídico	